



**- INSTRUMENTO CONVOCAT RIO -  
EDITAL**

**PROCESSO LICITAT RIO** N  2021.01.13.001  
**MODALIDADE:** Preg o Presencial N  004/2021  
**TIPO DE LICITA O:** Menor Pre o por Lote  
** RG O:** Prefeitura Municipal de Milagres  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Sa de.  
**REGIME DE EXECUCAO:** INDIRETA – EMPREITADA POR PRE O GLOBAL  
**OBJETO:** Aquisi o de Material Gr fico, destinados a Secretaria Municipal de Sa de.

**PRE MBULO**

**PREZADOS SENHORES,**

A Prefeitura Municipal de Milagres no Estado do Cear , com sede na Rua Helena Mendon a Figueiredo, 200 - Centro CEP: 63.250-000 - Fone: (88) 3553-1255 Fax: (88) 3553-1720, por interm dio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria n  026/2021-GP de 04 de Janeiro de 2021 torna p blico para conhecimento dos interessados que far  realizar licita o na modalidade Preg o Presencial, sendo observadas as condi es estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito p blico em especial as disposi es contidas na Lei Complementar n  123/06, na Lei Federal n  10.520/02, do Decreto Federal n  5.450/05 e subsidiariamente, os dispositivos da Lei Federal n  8.666/93 e altera es posteriores. Na hip tese de n o haver expediente na Prefeitura no dia aprezado para a disputa de pre os, ser  marcada nova data para a sess o p blica.

**1.0 DO OBJETO**

**1.1.** A presente licita o tem por objeto a **Aquisi o de Material Gr fico, destinados a Secretaria Municipal de Sa de.**

**2.0 DAS DATAS E HOR RIOS:**

**2.1.** O documento de credenciamento, a declara o de pleno cumprimento das exig ncias de habilita o, a proposta de pre os (envelope 01) e a documenta o habilita o (envelope 02) dever o ser entregues na sala de reuni o do Setor de Licita es, situada na sede da Prefeitura Municipal de Milagres,  s **14h:00min** (Hor rio Local) do dia **23 de Fevereiro 2021.**

**3.0 DOS ANEXOS:**

**3.1.** Integra este Edital:

<b>ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFER�NCIA;</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>MINUTA DE PROPOSTA;</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MINUTA DO CONTRATO;</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE DECLARA�ES</b>

**4.0 DA PARTICIPA O**

**4.1.** Poder  participar da licita o:

**4.1.1.** Exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no Pa s, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licita o e que satisfa a todas as exig ncias, especifica es e normas contidas no edital e seus anexos;

**4.1.2.** O disposto no item anterior atende ao tratamento diferenciado e simplificado destinado  s microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no art. 48, I, da Lei Complementar n  123/2006, com a reda o dada pela Lei Complementar n  147/2014.

**4.2.** Os licitantes interessados em participar dever o apresentar ao Pregoeiro, no dia, hora e local definidos no pre mbulo deste Edital, os seguintes documentos:



- 4.2.1. Documento de credenciamento;
- 4.2.2. Declaração do pleno cumprimento das exigências de habilitação;
- 4.2.3. Envelope 01 – contendo a proposta de preços;
- 4.2.4. Envelope 02 – contendo os documentos de habilitação.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação as empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como a empresa que estiver sob falência, concordata / recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para credenciamento, a pessoa jurídica proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a cópia de carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto autenticada em cartório e/ou pela Comissão de Licitações. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente;
- 5.2. O credenciamento far-se-á através de:
  - 5.2.1. Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes o certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia autenticada do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica ata de eleição do outorgante, etc.);
    - 5.2.1.1. Fica dispensada da apresentação da procuração a licitante que se fizer representar por sócio administrador, desde que esse possua poderes para isoladamente, exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica. Nessa situação, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, bem como a cópia autenticada da carteira de identidade do mesmo ou outro documento equivalente com foto;
- 5.3. Todos os credenciados das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva;
- 5.4. Caso a pessoa jurídica não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita;
- 5.5. Todos os documentos referentes ao presente item 5.0 – DO CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados em original (ocasião em que permaneceram definitivamente no órgão) ou por processo de cópia autenticada por cartório e/ou pela Comissão de Licitações.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá:
  - 6.1.1. Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2.0 do presente edital, em envelope opaco e lacrada, identificando em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.001**  
**Pregão Presencial 004/2021**  
**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)**  
**CNPJ Nº**

- 6.1.2. A licitante proponente poderá utilizar como modelo de proposta o **Anexo II – MINUTA DE PROPOSTA**, apresentado sua proposta necessariamente com os seguintes requisitos:
  - a) Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
  - b) Ser rubricada em todas as folhas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa;



- c) Identificar o licitante proponente, através do nome comercial, inscrição do CNPJ/CPF, endereço, telefone;
- d) A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, qual seja **Aquisição de Material Gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde**, observadas as características e as condições estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** deste Edital;
- e) Conter o preço unitário e total de cada item cotado, em moeda corrente nacional;
- f) Conter marca dos produtos;
- 6.2. Os preços apresentados devem:
  - a) Refletir os de mercado, no momento;
  - b) Compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, dentre outras e;
  - c) Ser irremediáveis durante a vigência da proposta.
- 6.3. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 6.4. Uma vez aberta às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de dados, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
- 6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **desclassificação** do licitante;
- 6.6. É facultada ao Pregoeiro a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, vedada à inclusão de documentos que deveriam estar obrigatoriamente nos envelopes.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação deverá:

7.1.1. Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2.0 do presente edital, em envelope opaco e lacrado, identificado em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.001**

**Pregão Presencial**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)**

**CNPJ Nº**

7.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

### 7.2.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF do representante legal;

### 7.2.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (inc. I, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inc. II, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei nº 8.666/93).



- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (inc. IV, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei 12.440/2011).

#### 7.2.3. QUANTO À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributação (simples nacional) ficarão isentas de apresentação de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, § 2º e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- b.2) Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b.3) Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

#### 7.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório e/ou pela Comissão de Licitações comprovando que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido produtos compatíveis ou similares com o objeto desta licitação.

#### 7.2.5. EXIGEM-SE AINDA OUTROS DOCUMENTOS AO LICITANTE:

- a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR);

7.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório e/ou pela Comissão de Licitações. Caso a documentação tenha sido emitida via Internet, sua autenticidade se dará através de consulta ao site que o expediu, caso não seja possível à consulta pelo site emissora mesma deverá ser apresentada em original ou autenticada em cartório e/ou pela Comissão de Licitações. Aludida documentação, caso aberto o envelope examinado pelo Pregoeiro, fará parte dos autos e não será devolvida;

### 8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local designado no item 2.0 (dois) deste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório;

8.1.1. O pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

8.2. Após a abertura dos trabalhos, nenhum documento e/ou proposta será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado antes do referido horário;

8.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como declaração do pleno cumprimento de exigências de habilitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



propostas comerciais (envelope 01), ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompatíveis;

**8.4.** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta escrita de **PREÇO GLOBAL POR LOTE** mais baixo, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor. **Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima**, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, **até o máximo de 03 (três) propostas, incluindo a de menor valor**, poderão fazer lances verbais e sucessivos, também em valores distintos e decrescentes. Ainda neste último caso, havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a 03 (três). Nessa situação, será realizado sorteio para a definição da ordem dos lances.

**8.4.1.** Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção de número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço e à adjudicação.

**8.4.2.** A fase de lances, destinada exclusivamente à redução de preços, se processará em rodas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível. Podem ser estabelecidos pelo Pregoeiro, durante a sessão, valores mínimos dos lances ofertados e tempo de duração da fase de lances;

**8.4.3.** Dos lances ofertados não caberá retratação;

**8.4.4.** O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o Pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

**8.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção dos últimos preços ofertados pelo licitante, seja pela proposta de preços ou, tendo havido, do último lance realizado, para efeito de ordenação das propostas;

**8.6.** Caso não se realize lances verbais por todos os licitantes, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global ofertado e o valor estimado para a contratação;

**8.7.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

**8.8.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado para o objeto desta licitação, o Pregoeiro confrontará referidos preços com os estimados para contratação;

**8.9.** Encerrada a fase competitiva lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (empate ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.9.1.** Considerar-se-ão empatados (empate ficto) todos os lances apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

**8.9.2.** Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.9.3.** Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.9.1., proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preços inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, não importando em realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9 e 8.9.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.9.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.



- 8.10. Ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor preço global ofertado (e consequentemente melhor proposta) para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;
- 8.11. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;
- 8.11.1. Caso a licitante classificada com o menor preço global seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME/EPP) for convocado para regularização da documentação apresentada com restrições, ocasião em que será suspensa a sessão e determinada nova data para a continuidade dos trabalhos;
- 8.11.2. No dia marcado para a continuidade dos trabalhos, se verificada a não-regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, e se convocado poderá exercer o direito inserto no item 8.11.1;
- 8.11.3. A prerrogativa regulamentada no item 8.11.1 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por este edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.
- 8.12. Nas situações previstas nos subitens 8.6, 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.13. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja manifestação recursal;
- 8.14. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação", transcorridos 10 (dez) dias após a homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los, perdurando este direito por um prazo posterior máximo de 10 (dez) dias, após o que os mesmos serão destruídos;
- 8.15. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes;
- 8.16. Após a decisão dos recursos, caso haja, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, em estrita observância do dispositivo no inciso V, do art. 8º do Anexo I do Decreto Federal 3.555/00;
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições deste Edital.
- 9.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto da licitação;
- 9.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas classificadas e para efeito de ordem de colocação, caso não ocorram propostas verbais entre os mesmos para efeito de desempate, o Pregoeiro procederá ao sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- 9.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;
- 9.6. O licitante vencedor obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nova planilha contendo os valores para cada um dos itens cotados formador do item deste certame, e de acordo com o novo valor ofertado, caso exista;
- 9.6.1. Os valores apresentados na Nova Planilha não poderão ser superiores, em item algum, aos ofertados na Proposta de Preços inicial.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS



- 10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.2. No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;
- 10.3. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos imotivados, apresentados intempestivamente e/ou subscrito por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.4. Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;
- 10.5. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;
- 10.6. O(s) recurso(s) será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Gestor da unidade administrativa, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão;
- 10.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:
- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra razões;
  - Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

## 11. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DO PRAZO.

- 11.1. Homologada a licitação o licitante vencedor será convocado para assinatura do Contrato;
- 11.2. O licitante vencedor terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;
- 11.3. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.4. A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura, e vigorará até **31 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei nº 8.666/93.
- 11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 11.3, que não aceitarem a contratação, nas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e preço;
- 11.6. A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

## 12. DO PAGAMENTO, DOS FINANCEIROS E DO REAJUSTAMENTO.

- 12.1. A fatura relativa aos produtos deverá ser apresentada à CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de conferência e atestação;
- 12.2. A fatura constará dos produtos efetivamente entregues;
- 12.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento;
- 12.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- Certidão Negativa (CND) do INSS;
  - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



12.5. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-101220028.2.051

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00

**FONTE DE RECURSOS:** Próprios do Tesouro Municipal e/ou Transferidos pela União e/ou Estado

12.6. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

12.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

c) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

13.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

13.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

13.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente, será submetido à homologação pela autoridade competente da Administração;

14.1.1. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

14.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3. Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;

14.4. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

14.5. A Execução dos serviços será de forma **INDIRETA – Empreitada por Preço Global**;

14.6. O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.7. Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, que não firam os direitos dos demais licitantes;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



- 14.8. As normas disciplinadoras desta licita o s o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, a finalidade e a seguran a da contrata o/ fornecimento;
- 14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia de in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administra o.
- 14.10. Os autos do respectivo processo administrativo que originou esta licita o est o com vista franqueada a qualquer interessado na licita o;
- 14.11. A c pia do presente edital e solicita o de esclarecimento de d vidas a respeito de condi oes e interpreta o do Edital e seus Anexos s o atendidos pelo Pregoeiro, ou pelos Membros da equipe de apoio, de segunda-feira   sexta-feira, das 07h30min  s 11h30min, endere o sito a Rua Presidente Vargas, 200 - Centro CEP: 63.250-000.
- 14.12.   competente o Foro da Comarca de Milagres/CE, para dirimir quaisquer lit gios oriundos da presente licita o.

SETOR DE LICITA O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, em MILAGRES, 14 de Janeiro de 2021.

  
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS  
PREGOEIRO OFICIAL



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.001**  
**Pregão Presencial 004/2021**

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

Aquisição de Material Gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dotar as Unidades de Saúde do Município de Milagres de material gráfico, conforme relação que consta anexo a este Termo de Referência. A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos. Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

### 3. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

3.2. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

3.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

3.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu;

3.5. Promover a entrega dos materiais no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

3.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos materiais a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

3.7. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência;

3.8. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da **CONTRATANTE**;

3.9. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

3.10. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### 4. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Constituem atribuições da **CONTRATANTE**

4.2. Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;

4.3. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;

4.4. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;



4.5. Fornecer à **CONTRATADA** a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

#### 5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo, máximo, de **05 (cinco) dias**, a contar da data da Ordem de Serviços nos locais indicados nas respectivas ordens;

5.2. Os pedidos serão realizados através de e-mail, fax, e/ou protocolado pessoalmente na sede da empresa. Caso seja feito por e-mail e ou fax, deverá a contratada confirmar o recebimento, datando e assinando a ordem de serviços o qual deverá identificar a pessoa que recebeu e o cargo que ocupa, devolvendo pelo mesmo meio em que foi enviada a ordem;

5.3. Deverá a Contratada a fim prezar um bom relacionamento entre as partes manter sempre atualizado seus contatos (telefônico e e-mail) com a contratante, e indicar preposto para dirimir qualquer dúvida oriunda do contrato.

#### 6. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. O tipo de licitação a ser adotada será do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, sendo a modalidade de licitação escolhida **PREGÃO PRESENCIAL**;

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão consignadas nas rubricas orçamentárias conforme informada a seguir:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 1401-101220028.2.051**

**ELEMENTO DE DESPESA: N° 3.3.90.30.00**

**FONTE DE RECURSOS: Próprios do Tesouro Municipal e/ou Transferidos pela União e/ou Estado.**

#### 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2021** contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da Lei N°: 8.666/1993.

#### 9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O **CONTRATADO** se obriga a fornecer os materiais de forma **PARCELADA**, conforme requisição do setor competente;

#### 10. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E VALOR ESTIMADO

10.1. Os materiais gráficos a serem fornecidos deverão atender as especificações abaixo descrito.

LOTE 01 - SECRETARIA E ATENÇÃO BÁSICA					
Ítems	Descrição	Total	Unid	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Atestado medico tam. Meio oficio papel grama. 24 bl 100 fls	80	bl	R\$ 15,37	R\$ 1.229,33
2	Boletim de producao ambulatorial - grama 75 tam ofc 9 bl100 f/v	100	bl	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
3	Boletim de producao ambulatorial individualizado f/v grama 24 f/v	100	bl	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
4	Boletim de producao ambulatorial NASF f/v grama 24 bl 100	25	bl	R\$ 21,58	R\$ 539,58
5	Cartao da gestante 1x9 f/v tam 9 grama 40	500	und	R\$ 1,48	R\$ 741,67
6	Cartao da mulher adolescente 1x9 f/v tam 9 grama 40	500	und	R\$ 1,42	R\$ 708,33
7	Cartao de controle da pressao arterial e diabetes	500	und	R\$ 1,38	R\$ 691,67



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
Trabalho que faz a diferença



	2x9 p 24 f/v grama 40				
8	Cartao controle de medicamento 2x9 papel grama 40 f/v	500	und	R\$ 1,28	R\$ 641,67
9	Cartao dos usuarios capas 2 - medicacao bloco 100 fls frente	600	bl	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
10	Cartao retorno consulta capas 2 frente 6x9 papel grama 40	600	und	R\$ 1,48	R\$ 890,00
11	Ficha de registro de atividades procedimentos e notificacoes f 1x9 bl 100	10	bl	R\$ 22,72	R\$ 227,17
12	Ficha 1 cadastro de programa saude da escola frente 1x9 bl 100 fls	50	bl	R\$ 23,57	R\$ 1.178,33
13	Ficha 2 cadastro nacional de usuarios e domicilios f/v 1x9 bl 100	50	bl	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00
14	Ficha cadastramento da gestante 1x9 bl 100 fls frente	20	bl	R\$ 21,60	R\$ 432,00
15	Ficha d hiperdia- cadastro do hipertenso e ou diabetico f/v 1x9 grama papel 24 bl 100 fls	30	bl	R\$ 21,80	R\$ 654,00
16	Ficha de acompanhamento de entrega da caderneta do idoso 1x9 bloco 100 fls frente	30	bl	R\$ 22,72	R\$ 681,50
17	Ficha de acompanhamento do hipertenso e ou diabetico 1x9 papel grama 40 frente	50	und	R\$ 1,70	R\$ 85,00
18	Ficha de apoio a saude da familia - NASF 1x9 bl 100 fls frente	10	bl	R\$ 23,55	R\$ 235,50
19	Ficha de atencao psicossocial 1x9 bl 100 fls f/v	10	bl	R\$ 22,82	R\$ 228,17
20	Ficha de atendimento a mulher 1x9 bl 100 papel grama 24	20	bl	R\$ 23,67	R\$ 473,33
21	Ficha de atendimento fisioterapeutico do NASF 1x9 bl 100 fls frente	15	bl	R\$ 22,72	R\$ 340,75
22	Ficha de atendimento individual SUS f/v 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 21,58	R\$ 2.158,33
23	Ficha de atendimento psicologico 1x9 bl 100 fls frente	10	bl	R\$ 22,30	R\$ 223,00
24	Ficha de atividade coletiva papel grama 24 1x9 bl 100 fls f/v	30	bl	R\$ 21,58	R\$ 647,50
25	Ficha A cadastro da familia papel grama 24 1x9 bl 100 fls F/v	100	bl	R\$ 21,13	R\$ 2.113,33
26	Ficha de consulta a puepera 1x9 papel grama 24 bl 100 fls frente	10	bl	R\$ 22,75	R\$ 227,50
27	Ficha de procedimento SUS 2x9 grama papel 24 bl 100 fls	100	bl	R\$ 21,77	R\$ 2.176,67
28	Ficha controle de exames , prevencao contra o cancer de colo do utero 1x9 grama papel 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 19,45	R\$ 194,50
29	Ficha controle de frequencia individual da saude mental f/v 1x9 grama 24 bl 100 fls	50	bl	R\$ 21,77	R\$ 1.088,33
30	Cartao de consulta retorno NASF 6x9 f/v papel grama 40	500	und	R\$ 1,38	R\$ 691,67
31	Ficha de encaminhamento para especialista f/v grama 24 bl 100	100	bl	R\$ 22,72	R\$ 2.271,67
32	ficha de encaminhamento para nucleo de assistencia a saude da familia NASF f/v 1x9 grama 24 bl 100 fls	50	bl	R\$ 21,77	R\$ 1.088,33
33	ficha de evolucao clinica f/v 1x9 grama papel 24 bl	100	bl	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
Trabalho que faz a diferença



	100 fls				
34	Cartao de registro da familia 6x9 papel grama 40 f/v	1000	und	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
35	ficha frequencia de horario de trabalho 1x9 grama 24 bl 100 frente	100	bl	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
36	Ficha de identificacao do centro de atencao psicossocial CAPS tam 1x9 grama papel 24 frente	100	bl	R\$ 21,58	R\$ 2.158,33
37	Ficha de identificacao de estabelecimento da saude solicitante f/v 1x9 grama papel 24	100	bl	R\$ 22,72	R\$ 2.271,67
38	Ficha de evolucao clinica grama 75 f/v tam oficio bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,53	R\$ 2.253,33
39	Ficha de referencia e contra referencia tam 1x9 papel carbonado 3 vias	300	bl	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
40	Ficha de servicos de recepcao e trigem fonoaudiologica tam 1x9 grama papel 24	4	bl	R\$ 22,60	R\$ 90,40
41	Ficha de visita domiciliar grama 75 tam oficio bl 100 fls f/v	100	bl	R\$ 21,68	R\$ 2.168,33
42	Ficha do idoso grama papel 24 bl 100 fls f/v	30	bl	R\$ 22,75	R\$ 682,50
43	Ficha perinatal grama papel 24 bl 100 fls f/v	100	bl	R\$ 23,55	R\$ 2.355,00
44	Ficha registro diario dos atendimentos das gestante no sis prenatal grama 75 tamanho oficio 9 bl 100 fls	80	bl	R\$ 22,72	R\$ 1.817,33
45	Ficha teste do pezinho grama 75 papel oficio bl 100 fls	10	bl	R\$ 21,68	R\$ 216,83
46	Folha para capa de processo de empenho de despesas tam 4 grama papel 75	800	und	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
47	Gerenciador de ambiente laboratorial - requisicao de exames grama papel 75 tam 22 x32 bl 100 fls	10	bl	R\$ 21,43	R\$ 214,33
48	Guia de encaminhamento de exame grama 75 bl 100 fls f/v	100	bl	R\$ 20,72	R\$ 2.071,67
49	Mapa de atendimento diario grama 75 bl 100 fls f/v	30	bl	R\$ 21,68	R\$ 650,50
50	Mapa diario de acompanhamento de vig sanitaria e nutricional grama 75 tam ofc 9 bl 100 fls	50	bl	R\$ 22,63	R\$ 1.131,67
51	Planilha de acompanhamento das gestante do sis prenatal web tam ofc 9 bl 100 fls f/v	10	bl	R\$ 22,72	R\$ 227,17
52	Progama saude da familia PSF cronograma de atividades grama 75 tam ofc 09 bl 100 fls f/v	5	bl	R\$ 21,80	R\$ 109,00
53	RAAS- registro das acoes ambulatorial de saude grama 75 tam ofc 9 bl 100 fls f/v	100	bl	R\$ 22,82	R\$ 2.281,67
54	Receituário comum em papel jornal tam 3x9 gram 16 bl com 100 folhas	1500	bl	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
55	Relatorio mensal de saude reprodutiva grama 75 tam ofc 9 bl com 100 fls	5	bl	R\$ 21,80	R\$ 109,00
56	Relatorio de atividades PSF 3 vias grama 75 tam ofc 9 cor branco , amarelo e rosa	11	bl	R\$ 21,73	R\$ 239,07
57	Requisicao de exame citopatologico grama 75 tam ofc 9 bl 100 fls f/v	50	bl	R\$ 22,38	R\$ 1.119,17
58	Requisicao de mamografia grama 75 tam ofc 9 bl 100 fls frente	100	bl	R\$ 22,62	R\$ 2.261,67
59	SSA2 tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls f/v	10	bl	R\$ 21,80	R\$ 218,00
60	PMA2/ PMA4 tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls f/v	5	bl	R\$ 21,58	R\$ 107,92
61	Cartao de exames preventivos da mulher tam 1x9 grama papel 40	500	und	R\$ 1,10	R\$ 550,00



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
Trabalho que faz a diferença



62	Ficha de puericultura tam 1x9 grama papel 75 bl 100 fls	100	bl	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
63	Ficha de acompanhamento peso tam 1x9 grama papel 75 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
64	Capas de processos de despesas tamanho 47x31,5cm	3000	bl	R\$ 1,12	R\$ 3.350,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 90.343,38</b>

<b>LOTE 02 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>					
Itens	Descrição	Qtde	Unid	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Mapa diario de protese grama 75 tam 1x9 bl 100 fls	30	bl	R\$ 22,53	R\$ 676,00
2	Mapa diario de endodontia grama 75 tam 1x9 bl 100 fls	20	bl	R\$ 21,69	R\$ 433,87
3	Mapa diario de PPNES/ odontopediatria tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	30	bl	R\$ 22,75	R\$ 682,50
4	Mapa diario de cirurgia tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	20	bl	R\$ 23,33	R\$ 466,67
5	Mapa diario de periodantia tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	10	bl	R\$ 22,82	R\$ 228,17
6	Prontuario odontologicos de protese tam ofc 9 gram 75 bl 100 fls	20	bl	R\$ 23,90	R\$ 478,00
7	Prontuario odontologicos endodontia tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	20	bl	R\$ 22,82	R\$ 456,33
8	Prontuario odontologicos PPNES/odontopedeatría tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	20	bl	R\$ 23,27	R\$ 465,33
9	Prontuario odontologicos para cirurgia tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	20	bl	R\$ 22,82	R\$ 456,33
10	Prontuario odontologicos pediodontia tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	20	bl	R\$ 22,82	R\$ 456,33
11	Encaminhamento CEO para regional tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	40	bl	R\$ 23,88	R\$ 955,33
12	Ficha contra referencia do CEU ( municipal de Milagres) tam ofc 9 gram 75 bl 100 fls	20	bl	R\$ 22,85	R\$ 457,00
13	Capas de processos de despesas tamanho 47x31,5cm	2000	Unid	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 9.011,87</b>

<b>LOTE 03 - HOSPITAL MUNICIPAL</b>					
Itens	Descrição	Qtde	Unid	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Ficha de primeiro atendimento tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls f/v	100	bl	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
2	Ficha de admissao obstretricia tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls f/v	20	bl	R\$ 22,75	R\$ 455,00
3	Consolidade de primeiro atendimento tam ofc 9 grama 75 bl 100	150	bl	R\$ 22,82	R\$ 3.422,50
4	Boletim de admissao e internamentos tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	50	bl	R\$ 22,33	R\$ 1.116,67
5	Ficha evolucao de enfermagem tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls f/v	100	bl	R\$ 21,58	R\$ 2.158,33
6	Ficha de atendimento ambulatorial tam ofc 9 gram 75 bl 100 fls f/v	10	bl	R\$ 22,83	R\$ 228,33
7	Ficha solicitacao de exames de imagem tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls f/v	50	bl	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
8	Ficha solicitacao de ECG tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls f/v	20	bl	R\$ 23,55	R\$ 471,00
9	Ficha cadastro do paciente tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls f/v	100	bl	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
10	Termo de responsabilidade tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	20	bl	R\$ 22,63	R\$ 452,67

*Handwritten signature or mark*



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
Trabalho que faz a diferença



11	Mapa de transferencia de paciente tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls f/v	40	bl	R\$ 22,67	R\$ 906,67
12	Ficha de referencia tam ofc 9 grama 75 bl 100 fls	100	bl	R\$ 33,82	R\$ 3.381,67
13	Capas de processos de despesas tamanho 47x31,5cm	2000	Unid	R\$ 1,63	R\$ 3.266,67
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 21.552,00</b>

LOTE 04 - VIGIL�NCIA A SAUDE					
Itens	Descri�o	Qtde	Unid	Vr. Unit�rio	Vr. Total
1	Formulario para busca ativa gram papel 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 21,58	R\$ 215,83
2	Planilha para anota�es de nascido vivos gram papel 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 22,75	R\$ 227,50
3	planilha para anota�o de obito maior 1 ano gram 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 21,68	R\$ 216,83
4	Planilha para anota�o de obito menor de 1 ano gram 24 bl 100 fls	6	bl	R\$ 21,47	R\$ 128,80
5	planilha para anota�o de obito em mif gram papel 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 22,75	R\$ 227,50
6	acompanhamento dos casos de tuberculose gram papel 24 bl 100 fls 3 bl	10	bl	R\$ 22,22	R\$ 222,17
7	Lista de contatos de tuberculose gram 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 22,75	R\$ 227,50
8	Acompanhamento de hanseniose gram 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 22,82	R\$ 228,17
9	Lista de contatos de tuberculose gram 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 23,58	R\$ 235,83
10	Planilha das baciloscopias dos sintom�ticos respiratorios gram 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 22,75	R\$ 227,50
11	Cardeneta da crian�a feminina 1x9 gram papel 40	200	und	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
12	Cardeneta da crian�a masculina 1x9 gram papel 40	200	und	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
13	Cart�o de vacina�o 1x9 gram papel 40 f/v	1000	und	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
14	Cart�o espelho da UBS feminino 1x9 gram papel 40	500	und	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
15	Cart�o espelho da UBS masculino 1x9 gram papel 40	500	und	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
16	Cart�o espelho do ACS feminino 1x9 gram papel 40	500	und	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
17	Cart�o espelho do ACS masculino 1x9 gram papel 40	500	und	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
18	Mapa de temperatura de geladeira gram 24 bl 100 fls	3	bl	R\$ 22,75	R\$ 68,25
19	Mapa de solicita�o de imunobiologicos	3	bl	R\$ 22,52	R\$ 67,55
20	ficha de notifica�o de EAPV gram 24 bl 100 fls	1	bl	R\$ 22,72	R\$ 22,72
21	Ficha de notifica�o de dengue e febre de chikungunya gram 24 bl 100 fls 1	10	bl	R\$ 23,78	R\$ 237,83
22	Ficha de notifica�o/ conclus�o gram papel 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,82	R\$ 114,08
23	Ficha de notifica�o da hanseniose gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 21,58	R\$ 107,92
24	Ficha de notifica�o da tuberculose gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,82	R\$ 114,08
25	Ficha de notifica�o, acidente por animal pe�onhento gram 24 bl 100 1 bl	5	bl	R\$ 23,88	R\$ 119,42
26	Ficha de notifica�o doen�a de chagas aguda gram 24 bl 100 fls 01	5	bl	R\$ 22,82	R\$ 114,08
27	Ficha de notifica�o doen�a invasiva por haemophilus influenza gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 21,80	R\$ 109,00
28	Ficha de notifica�o doen�a meningococica e outras meningites gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,75	R\$ 113,75
29	Ficha de notifica�o hepatites virais gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 21,80	R\$ 109,00
30	ficha de notifica�o HIV/ AIDS gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 21,58	R\$ 107,92
31	Ficha de notifica�o infec�o pelo HIVem gestante , parturiente ou p�rpera e crian�a exposta ao risco de tranmissao vertical do HIV gram 24 bl 100 fls 01	5	bl	R\$ 21,58	R\$ 107,92



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
Trabalho que faz a diferença



32	Ficha de notifica�o infec�o pelo v�rus da imunodeficiencia humana ( HIV) gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 22,82	R\$ 114,08
33	Ficha de notifica�o intoxica�o ex�gena gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,63	R\$ 113,17
34	Ficha de notifica�o leishmaniose tegumentar americana gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,82	R\$ 114,08
35	Ficha de notifica�o leishmaniose visceral gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,82	R\$ 114,08
36	ficha de notifica�o obito infantil e materno gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,60	R\$ 113,00
37	Ficha de notifica�o da gestante gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,75	R\$ 113,75
38	Ficha de notifica�o cong�nita gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 21,80	R\$ 109,00
39	Ficha de notifica�o sifilis adquirida gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,20	R\$ 111,00
40	Ficha de notifica�o viol�cia dosmetica e ou outras viol�ncia gram 24 bl 100 fls 01bl	5	bl	R\$ 21,67	R\$ 108,33
41	Ficha de notifica�o violencia sexual e tentativa de suicidio gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,75	R\$ 113,75
42	Ficha de notifica�o toxoplasmose gestacional e congenita gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 23,57	R\$ 117,83
43	Ficha B GES, gram papel 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 21,58	R\$ 215,83
44	Ficha B H� gram papel 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 21,58	R\$ 215,83
45	Ficha B DIA gram papel 24 bl 100 fls	10	bl	R\$ 21,58	R\$ 215,83
46	Ficha B TB gram papel 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,75	R\$ 113,75
47	Ficha B HAS gram papel 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 23,12	R\$ 115,58
48	Cronograma memsal das ACS gram papel 24 bl 100 fls	25	bl	R\$ 21,80	R\$ 545,00
49	Ficha de registro de atividades diaria gram 24 bl 100 fls	12	bl	R\$ 22,82	R\$ 273,80
50	Ficha cadastro individual gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
51	Ficha de cadastro domiciliar gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 21,68	R\$ 2.168,33
52	Ficha de visita domiciliar gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
53	Monitoriza�o de doen�as diarreicas tam 1x9 gram 24 bl 100 fls	100	bl	R\$ 21,47	R\$ 2.146,67
54	Ficha de visitas domiciliares de dengue - ACS gram 24 bl 100 fls	100	bl	R\$ 21,58	R\$ 2.158,33
55	Receita azul tam 2x12 gram 24 bl 100 fls	500	bl	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00
56	Receita especial papel autocopiativo 1x9 gram 24 bl 100 fls	300	bl	R\$ 20,60	R\$ 6.180,00
57	MIF- ficha de investiga�o de obito de mulher em idade fertil gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,72	R\$ 113,58
58	M6- Planilha municipal da vigil�ncia do �bito materno gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 23,55	R\$ 117,75
59	M5 ficha de investiga�o de obito materno sintese, conclus�es e recomenda�es gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,60	R\$ 113,00
60	M4 ficha de coleta de dados de laudo de necropsia - obito materno gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 21,67	R\$ 108,33
61	M3 ficha de investiga�o do obito materno gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 23,57	R\$ 117,83
62	M2 ficha de investiga�o de obito materno servi�os hospitalar gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 21,48	R\$ 107,42
63	M1 F1 ficha dew investiga�o do obito materno - servi�o de saude ambulatorial gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 23,05	R\$ 115,25
64	IOCMD- ficha de investiga�o de obito com causa mal definida gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 22,88	R\$ 114,42
65	IF6 planilha municipal da vigilancia do obito infantil e fetal	5	bl	R\$ 22,82	R\$ 114,08



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
Trabalho que faz a diferença



	gram 24 bl 100fls				
66	IF5 - ficha de investigação do obito infantil e fetalsintese conclusões e recomendações gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 22,72	R\$ 113,58
67	IF4 ficha de coleta de dados de laudo de necropsia gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 21,80	R\$ 109,00
68	F3 ficha de investigação de obito gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,72	R\$ 113,58
69	F2 ficha de investigação do obito fetal- serviço de saude hospitalar gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 21,82	R\$ 109,08
70	F1 ficha de investigação do obito fetal saude ambulatorial gram 24 bl 100 fls 01	5	bl	R\$ 22,53	R\$ 112,67
71	I3 ficha de investigação do obito infantil entrevista domiciliar gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,60	R\$ 113,00
72	I2 ficha de investigação do obito infantil serviço saude hospitala gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 22,75	R\$ 113,75
73	I1 F1- ficha de investigação do obito infantil - serviço de saude ambulatorial gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 22,75	R\$ 113,75
74	AV3-1 ficha de autopsia verbal para pessoa com 10 anos ou mais (MIF) gram 24 bl 100 fls 01	5	bl	R\$ 23,58	R\$ 117,92
75	AV3 ficha de autopsia verbal para pessoa cm 10 anos ou mais gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 23,58	R\$ 117,92
76	AV2 ficha de autopsia verbal para criança com 1 ano até 10 ano gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,72	R\$ 113,58
77	AV1- ficha de autopsia verbal para criança menor de 1 ano gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,52	R\$ 112,58
78	Registro diario do serviço antivetorial tam 1x9 gram 24 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,82	R\$ 2.281,67
79	Boletim de de reconhecimento de quarteirao gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,82	R\$ 2.281,67
80	Boletim de chamada de quarteirao gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	15	bl	R\$ 22,57	R\$ 338,50
81	Boletins de resumo de bairro (7A) gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	15	bl	R\$ 22,72	R\$ 340,75
82	Boletins de preenchimento de casas positivas gram tam 1x9 24 bl 100 fls	15	bl	R\$ 23,58	R\$ 353,75
83	Boletins de fechamento bairro gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	50	bl	R\$ 24,55	R\$ 1.227,50
84	Boletins de resumo semanal gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	70	bl	R\$ 23,47	R\$ 1.642,67
85	Ficha de visita domicilar em dengue gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
86	Folha de amostra diaria gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,72	R\$ 2.271,67
87	Boletim de itinerario detrabalho diario gram 24 tam 1x9bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,72	R\$ 2.271,67
88	Boletins de bloqueio de dengue gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	50	bl	R\$ 21,68	R\$ 1.084,17
89	Boletins diarios de campanha de chagas gram 24 bl 100 fls	100	bl	R\$ 20,72	R\$ 2.071,67
90	Ficha de visita domicilar na campanha de chagas gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,63	R\$ 2.263,33
91	Boletins diarios de sorologia na campanha de leismaniose gram tam 1x9 24 bl 100 fls	4	bl	R\$ 24,72	R\$ 98,87
92	Capas de processos de despesas tamanho 47x31,5cm	1000	Unid	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
93	Panfletos para divulgação color 2x9 frente papel 75g	500	Unid	R\$ 1,73	R\$ 866,67
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 68.338,82</b>



## GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Estado do Ceará

Trabalho que faz a diferença



	gram 24 bl 100fls				
66	IF5 - ficha de investigação do obito infantil e fetalsintese conclusões e recomendações gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 22,72	R\$ 113,58
67	IF4 ficha de coleta de dados de laudo de necropsia gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 21,80	R\$ 109,00
68	F3 ficha de investigação de obito gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,72	R\$ 113,58
69	F2 ficha de investigação do obito fetal- serviço de saude hospitalar gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 21,82	R\$ 109,08
70	F1 ficha de investigação do obito fetal saude ambulatorial gram 24 bl 100 fls 01	5	bl	R\$ 22,53	R\$ 112,67
71	I3 ficha de investigação do obito infantil entrevista domiciliar gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,60	R\$ 113,00
72	I2 ficha de investigação do obito infantil serviço saude hospitala gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 22,75	R\$ 113,75
73	I1 F1- ficha de investigação do obito infantil - serviço de saude ambulatorial gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 22,75	R\$ 113,75
74	AV3-1 ficha de autopsia verbal para pessoa com 10 anos ou mais (MIF) gram 24 bl 100 fls 01	5	bl	R\$ 23,58	R\$ 117,92
75	AV3 ficha de autopsia verbal para pessoa cm 10 anos ou mais gram 24 bl 100 fls 01 bl	5	bl	R\$ 23,58	R\$ 117,92
76	AV2 ficha de autopsia verbal para criança com 1 ano até 10 ano gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,72	R\$ 113,58
77	AV1- ficha de autopsia verbal para criança menor de 1 ano gram 24 bl 100 fls	5	bl	R\$ 22,52	R\$ 112,58
78	Registro diario do serviço antivetorial tam 1x9 gram 24 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,82	R\$ 2.281,67
79	Boletim de de reconhecimento de quarteirao gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,82	R\$ 2.281,67
80	Boletim de chamada de quarteirao gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	15	bl	R\$ 22,57	R\$ 338,50
81	Boletins de resumo de bairro (7A) gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	15	bl	R\$ 22,72	R\$ 340,75
82	Boletins de preenchimento de casas positivas gram tam 1x9 24 bl 100 fls	15	bl	R\$ 23,58	R\$ 353,75
83	Boletins de fechamento bairro gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	50	bl	R\$ 24,55	R\$ 1.227,50
84	Boletins de resumo semanal gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	70	bl	R\$ 23,47	R\$ 1.642,67
85	Ficha de visita domicilar em dengue gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
86	Folha de amostra diaria gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,72	R\$ 2.271,67
87	Boletim de itinerario detrabalho diario gram 24 tam 1x9bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,72	R\$ 2.271,67
88	Boletins de bloqueio de dengue gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	50	bl	R\$ 21,68	R\$ 1.084,17
89	Boletins diarios de campanha de chagas gram 24 bl 100 fls	100	bl	R\$ 20,72	R\$ 2.071,67
90	Ficha de visita domicilar na campanha de chagas gram 24 tam 1x9 bl 100 fls	100	bl	R\$ 22,63	R\$ 2.263,33
91	Boletins diarios de sorologia na campanha de leismaniose gram tam 1x9 24 bl 100 fls	4	bl	R\$ 24,72	R\$ 98,87
92	Capas de processos de despesas tamanho 47x31,5cm	1000	Unid	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
93	Panfletos para divulgação color 2x9 frente papel 75g	500	Unid	R\$ 1,73	R\$ 866,67
<b>TOTAL GERAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 68.338,82</b>



10.2. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 189.246,07 (cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e seis mil e sete centavos)**, de acordo com as pesquisas de preços realizadas pelo Município de Milagres com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### 11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

11.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

#### 12. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. O recebimento dos produtos será feito pelo responsável pelo **Almoxarifado**, constituído pela CONTRATANTE, para este fim.

#### 13. DO PAGAMENTO

13.1. A fatura relativa aos produtos deverá ser apresentada à CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de conferência e atestação.

13.2. A fatura constará dos produtos efetivamente entregues;

13.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

13.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Certidão Negativa (CND) do INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços/fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da Secretaria Municipal/Contratante, designado pelo Ordenador da Despesa.

14.2. A fiscalização, exercida no interesse da Secretaria Municipal/Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade Poder Público ou seus agentes e prepostos.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

Milagres/Ceará, 07 de Janeiro de 2021.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



**PROCESSO LICITAT RIO N  2021.01.13.001**  
**Preg o Presencial N  004/2021**

**ANEXO 02**  
**MODELO DE CARTA DE APRESENTA O DA**  
**PROPOSTA**

**OBJETO**

Aquisi o de Material Gr fico, destinados a Secretaria Municipal de Sa de.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CEARÁ

Prezados Senhores,

**O Licitante a seguir discriminado:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

**Representada por:**

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.001**, que trata do objeto **Aquisição de Material Gráfico**, destinados a **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações abaixo detalhadas.

LOTE ....						
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
1						
2						
3						
Valor Global do Lote ....						R\$
Valor Global do Lote .... por extenso						

Discriminar, ainda o valor individual de cada item conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 1 (Termo de Referência) deste Edital.

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.
- ❖ Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e Data:

**Assinatura do representante legal**



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



---

**PROCESSO LICITAT RIO N  2021.01.13.001**  
**Preg o Presencial N  004/2021**

**ANEXO 03**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**OBJETO**

---

Aquisi o de Material Gr fico, destinados a Secretaria Municipal de Sa de.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



## MINUTA DO CONTRATO

Contrato Nº .....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES POR INTERMÉDIO DA ..... E A .....

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, ....., pessoa jurídica de direito público interno com sede na rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, Milagres/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de ....., neste ato representado pelo Sr. ...., portador (a) do RG nº ..... e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede a ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador (a) RG nº e inscrito no CPF sob nº ..... ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o **Pregão Presencial Nº 004/2021, Processo Licitatório nº 2021.01.13.001**, devidamente Homologada pelo Ordenador(a) de Despesas Sr.(a) ....., na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material Gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente contrato importa a quantia global de **R\$ .....** (.....), conforme valores e quantitativos abaixo descritos:

LOTE ....						
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
1						
2						
3						

### CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2021**, prorrogável nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



#### **CL USULA SEXTA – FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 6.1. Os produtos dever o ser entregues no prazo, m ximo, de **05 (cinco) dias**, a contar da data da Ordem de Servi os nos locais indicados nas respectivas ordens;
- 6.2. Os pedidos ser o realizados atrav s de e-mail, fax, e/ou protocolado pessoalmente na sede da empresa. Caso seja feito por e-mail e ou fax, dever  a contratada confirmar o recebimento, datando e assinando a ordem de servi os o qual dever  identificar a pessoa que recebeu e o cargo que ocupa, devolvendo pelo mesmo meio em que foi enviada a ordem;
- 6.3. Dever  a Contratada a fim prezar um bom relacionamento entre as partes manter sempre atualizado seus contatos (telef nico e e-mail) com a contratante, e indicar preposto para dirimir qualquer d vida oriunda do contrato.

#### **CL USULA S TIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1. A fatura relativa aos produtos dever  ser apresentada   **CONTRATANTE**, no ato da entrega das mercadorias, para fins de confer ncia e atesta o;
- 7.2. A fatura constar  dos produtos efetivamente entregues;
- 7.3. A atualiza o financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela **CONTRATANTE**, ser  efetuado atrav s do INPC ( ndice Nacional de Pre os ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do per odo do adimplemento at  a data do efetivo pagamento;
- 7.4. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto   fatura dos servi os prestados, c pia da quita o das seguintes obriga es patronais referente ao m s anterior ao do pagamento:
  - 7.4.1. Certid o Negativa de D bitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante;
  - 7.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 7.5. O pagamento de cada fatura depender  da apresenta o dos documentos e quita es acima referidos.

#### **CL USULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGA ES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Constituem atribui es da **CONTRATANTE**
- 8.2. Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- 8.3. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
- 8.4. Zelar pela boa opera o e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas n o autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- 8.5. Fornecer   **CONTRATADA** a rela o de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato e atestar os relat rios de visita, quando necess rio.

#### **CL USULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGA ES DA CONTRATADA**

- 9.1. Ressarcir a Administra o do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisa o ou interrup o do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exig ncia da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou for a maior, circunst ncias devidamente comunicadas   contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), ap s a sua ocorr ncia;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos sal rios, encargo social, previdenci rios, securit rios, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necess rio   execu o do objeto contratado;
- 9.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou preju zos que vier a causar   **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 9.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contrata o e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabrica o ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu;



- 9.5. Promover a entrega dos materiais no prazo, local e condi es propostas na licita o e contrato, sem qualquer  nus adicional para a **CONTRATANTE**;
- 9.6. Responsabilizar-se por todos os  nus, relativos ao fornecimento dos materiais a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem at  sua entrega no local de destino;
- 9.7. Observar rigorosamente todas as especifica es t cnicas, gerais, descritas no Termo de Refer ncia;
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as provid ncias, cautelas e obriga es estabelecidas na legisla o espec fica de acidente de trabalho, quando, em ocorr ncias da esp cie, forem v timas seus empregados ou prepostos no desempenho dos servi os ou em conex o com estes, ainda que verificado o acidente em depend ncias da **CONTRATANTE**;
- 9.9. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas   **CONTRATANTE** em decorr ncia de descumprimento de qualquer cl usula ou condi o deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 9.10. Manter, durante toda a execu o deste Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 9.11. Aceitar nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios na forma estabelecida no Art. 65,   1  da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CL USULA DECIMA – DAS ALTERA ES CONTRATUAIS**

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es do objeto licitado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1 , art. 65, da Lei 8.666/93.

#### **CL USULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execu o do certame, comportar-se de modo inid neo, n o mantiverem a proposta, fizerem declara o falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execu o do contrato poder o ser aplicados, conforme o caso, as seguintes san es, sem preju zo da repara o aos danos causados a Administra o pelo infrator:

- a) Advert ncia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contrata o;
- c) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu o de seu objeto, n o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pios e, ser  descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo das multas previstas em edital e no contrato e das demais comina es legais.

11.1. As san es previstas nas al neas "a", "c" acima poder o ser aplicadas juntamente com a al nea "b";

11.2. A aplica o das penalidades ser  precedida da concess o da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.3. O valor da Multa Aplicada ser  deduzido pela Administra o por ocasi o de pagamento. Caso n o seja poss vel o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecada o Municipal, devendo ser recolhida no prazo m ximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunica o ou, se n o atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execu o fiscal, assegurado ao contradit rio e ampla defesa.

#### **CL USULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCIS O CONTRATUAL**

12.1. O instrumento contratual firmado poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n  8.666/93;



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **1401-101220028.2.051**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.30.00**, com fonte de recursos **Próprios do Tesouro Municipal e/ou Transferidos pela União e/ou Estado**.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES**

15.1. É vedada a CONTRATADA subcontratação parcial ou total do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

16.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos no regime de execução **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres/Ceará, ..... de ..... de 2020.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. ....  
NOME:  
C.P.F. nº:

02. ....  
NOME  
C.P.F. nº:



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.001**  
**Pregão Presencial Nº 004/2021**

**ANEXO 04**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**OBJETO**

---

Aquisição de Material Gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



---

## DECLARAÇÃO Nº 01

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade , **PROCESSO LICITATÓRIO nº 2021.01.13.001**, na modalidade **Pregão Presencial**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Acrescentar se for o caso:** Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

LOCAL E DATA

---

Assinatura do representante da empresa  
(nome e número da identidade)



GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES  
Estado do Ceará  
*Trabalho que faz a diferença*



---

**DECLARAÇÃO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.13.001**, na modalidade **Pregão Presencial**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

LOCAL E DATA

---

Assinatura do representante da empresa  
(nome e número da identidade)